



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Ouro Preto, 26 de julho de 2.001

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Exmo. Sr. Vereador Presidente
Maurílio Zacarias Gomes

Ref.: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual **Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Câmara Municipal de Ouro Preto**, em atendimento à Instrução Normativa TCEMG 01/2000, ao art. 50, III, dão Lei Complementar nº 101/00, a e, especialmente, ao art. 167, VI, da Constituição Federal da República.

O que se pretende com o presente Projeto de Lei é a adequação do Município de Ouro Preto às novas normas impostas pelo TCEMG, promovendo o detalhamento das dotações orçamentárias da unidade, para que possa ser realizada a consolidação da Câmara Municipal ao Município.

O atendimento às novas normas impostas impõe que a Câmara seja tratada como um poder independente, o que efetivamente é, gozando de autonomia orçamentária, financeira e patrimonial.

Possuindo orçamento desligado da Administração, que é o que ora se pretende, a Câmara promoverá, livremente, remanejamentos, em suas dotações orçamentárias, no curso de exercício.

Câmara Municipal de Ouro Preto	
PROTOCOLO	
Nº	1033
Correspondência Recebida	
Em	27/07/01
As	14 hs e 12 min.
Erika Figueiredo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Ouro Preto, 10 de julho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Exmo. Sr. Vereador Presidente
Mesa Diretora Câmara

Re: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTÓCOLO

Nº 007/01

Correspondência Recebida

Em 10 de Julho de 2001

Às 10 horas e 00 minutos

10 de julho de 2001

Foi lida a proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 007/01, de autoria do Sr. Vereador Sr. [nome], que trata da [tema], e o Sr. Vereador Sr. [nome] fez a seguinte emenda:

Art. 1º - [texto da emenda]

Concluído o processo de emenda, o Sr. Vereador Sr. [nome] fez a seguinte proposta de emenda:

Art. 2º - [texto da proposta]

O Sr. Vereador Sr. [nome] fez a seguinte proposta de emenda:

Art. 3º - [texto da proposta]

Finalmente, o Sr. Vereador Sr. [nome] fez a seguinte proposta de emenda:

Art. 4º - [texto da proposta]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Em face das razões expostas, acredito que o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Câmara será integralmente aprovado, em benefício do Município de Ouro Preto e de seus munícipes.

Como de costume, espero que o presente projeto mereça a habitual atenção dos nobres vereadores.

Nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, solicito seja o mesmo apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Marisa Maria Xavier Sans

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI N.39/01

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial à Câmara Municipal de Ouro Preto

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender o orçamento da Câmara Municipal, que passa a constituir unidade orçamentária do orçamento geral do Município, no valor de R\$2.366.849,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º. Fica excluído o quadro da receita da Câmara Municipal, que integra o orçamento geral do Município, em virtude dos recursos serem repassados observando o regime extraorçamentário, destinado à execução de seu orçamento.

Art. 3º. Para atender os encargos de execução do crédito especial a que se refere o art. 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias 01.01.001.2001-3211.00.10, no valor de R\$2.210.425,00 (dois milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e 01.01.001.2001-4311.00.10, no valor de R\$156.424,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) do orçamento da unidade orçamentária 10.21 – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 26 de julho de 2.001


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 27 de julho de 2004
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).



De que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Dispõe sobre a distribuição para assinatura de
certidão especial à Câmara Municipal de Ouro
Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Art. 1º - Para a lavratura de certidão especial, a comissão especial para
assessorar a Câmara Municipal, que passa a ser denominada Comissão
Especial de Assessoria (CEA), terá a seguinte composição: (nome
dos membros e respectivos cargos a serem preenchidos).

Art. 2º - São atribuídas ao presidente da Câmara Municipal, que também
preside a Comissão Especial, as seguintes atribuições: (descrever as
atribuições).

Art. 3º - Para a lavratura de certidão especial, a comissão especial
deverá emitir parecer sobre a documentação apresentada, sob o
aspecto técnico, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da
data de recebimento da documentação, sob pena de nulidade do
procedimento. (descrever o prazo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ouro Preto, 26 de julho de 2004.


Presidente Municipal